

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 111/2019

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através da Sr. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018, CONVOCA, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 003/2017**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo:

Cargo: MONITOR DE CRECHE/ESCOLA – 40HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
137º	ROSIMAR DE JESUS QUEIROZ
138º	MARILUCIA SOUZA ALMEIDA LEAL
139º	LAURA CRISTINA SANTANA E SILVA
140º	EDIONE DA SILVA MOURA
141º	CELIA OLIVEIRA MORAIS
142º	LEA MARTINS DOS SANTOS ROSA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 17 de outubro de 2019

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

KATIA CANTAO MUNDIM
Secretária Municipal Adjunta

Divulgado no Diário Oficial de Contas em 18/10/2019
Publicação em 21/10/2019

sua compactação, pode ser utilizado como fonte de geração de calor para alimentar caldeiras e fornos industriais. Dessa forma, reduz-se o passivo ambiental gerado pela falta de tratamento destes materiais, além de produzir um composto que pode ser utilizado nas atividades industriais, diminuindo assim a utilização de madeira de florestas plantadas, tais como o eucalipto.

A abertura desta licitação justifica-se pela necessidade de criação de um Centro de recebimento de diversas classes de resíduos, como citado anteriormente, reduzindo os gastos dos cofres públicos, além de contribuir com a questão ambiental e redução de passivos. Atualmente, a Prefeitura Municipal, através dos contratos com empresas terceirizadas, realiza a poda de aproximadamente 20.000 árvores/ano. Além disso, devido ao rápido crescimento e expansão urbana do município, com a abertura de novos loteamentos e instalação de novas empresas, a tendência é que esse número se eleve ainda mais. Outrossim, há o aumento na geração de resíduos de construção civil que está associado com o desenvolvimento da cidade, bem como de móveis e eletrodomésticos, visto que são rotineiramente trocados.

Com relação aos demais resíduos, como por exemplo, pneumáticos usados, há uma enorme geração destes materiais no município, produzindo um passivo devido à falta de local ambientalmente adequado para seu armazenamento temporário até a sua destinação final. Já o óleo de cozinha usado, diariamente são gerados centenas de litros de óleo de cozinha, seja nas empresas que produzem e revendem gêneros alimentícios ou nas residências, o óleo de cozinha faz parte da rotina do cidadão brasileiro. Quando o resíduo é descartado inadequadamente, como no ralo da pia, contribui para o entupimento das instalações sanitárias e redes de esgoto. De acordo com a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, um único litro de óleo pode poluir até 20 mil litros de água. Dessa forma, ter um local adequado para recebimento e armazenamento temporário de pneumáticos inservíveis e óleo de cozinha usado até a destinação final, seja para seu reaproveitamento ou qualquer outra destinação ambientalmente adequada, seria um grande passo para o início de um tratamento seguro aos resíduos mencionados.

Em se tratando de resíduos Classe I (*óleo automotivo, estopas e papelão contaminados, lâmpadas, pilhas e baterias*), a empresa vencedora do certame também receberá e armazenará estes resíduos, que ficarão na área de forma temporária até a sua destinação ambientalmente adequada. Atualmente, há poucos locais no município que recebem esta classe de materiais e a demanda é alta, visto que existem diversos estabelecimentos que geram quantidades consideráveis de estopas e óleo automotivo, além da elevada geração de pilhas, baterias e lâmpadas.

Dessa forma, como já mencionado anteriormente, há a necessidade de criação de um local adequado para o recebimento, processamento e armazenamento temporário de todos os resíduos supramencionados.

Por isso a importância do Poder Público que, devidamente amparado legalmente, assume seu papel de organizar a sociedade em traçar um rumo à correta destinação e processamento dos resíduos supramencionados.

Assim, em conformidade aos princípios e objetivos do Município de Lucas do Rio Verde, em especial a "defesa do meio ambiente e da qualidade de vida" (art. 1º, IX e 91º, VI, da Lei Orgânica Municipal), somado à necessidade de promover parcerias cujos serviços gerem benefícios ambientais, em consonância ao art. 225 da Constituição Federal de 1988 – "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

RESOLVE:

Promover a licitação, pela modalidade concorrência pública, do tipo melhor técnica para outorgar, a concessão de imóvel localizado no município de Lucas do Rio Verde/MT, para pessoa jurídica de direito privado, destinada à implantação do centro de recebimento, triagem e transbordo de **RESÍDUOS CLASSE I: óleo automotivo, estopas e papelão contaminados, lâmpadas, pilhas e baterias; e RESÍDUOS CLASSE II: resíduos de construção civil, móveis, eletrodomésticos, vidro, isopor, gesso, pneus, madeira, jardinagem, podas de árvore, galhos e óleo de cozinha usado**, gerados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, pelo período de 25 anos, conforme previsto em legislações vigentes e solicitações feitas pelo órgão ambiental competente, em atendimento a Lei nº 8.987/1995 e a Lei Municipal nº 1.735/2009.

Lucas do Rio Verde/MT, 10 de outubro de 2019.

Flori Luiz Binotti
Prefeito Municipal

Márcio R. Albieri
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 111/2019

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através da Sr. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018, CONVOCA, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 003/2017**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo:

Cargo: MONITOR DE CRECHE/ESCOLA – 40HS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
137º	ROSIMAR DE JESUS QUEIROZ
138º	MARILUCIA SOUZA ALMEIDA LEAL
139º	LAURA CRISTINA SANTANA E SILVA
140º	EDIONE DA SILVA MOURA
141º	CELIA OLIVEIRA MORAIS
142º	LEA MARTINS DOS SANTOS ROSA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 17 de outubro de 2019

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

KATIA CANTAO MUNDIM
Secretária Municipal Adjunta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 112/2019

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através da Sr. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018, CONVOCA, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 003/2018**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PADEIRO – 40HS - (AREA URBANA)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12º	LUCAS RODRIGUES LIMA

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30HS - (AREA URBANA)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
257º	MARIA PATRICIA SOARES DOS SANTOS
258º	SUELY CARDOSO DOS SANTOS
259º	KATIA REGINA MELO SANTOS
260º	GILAILENE BATISTA PEREIRA
261º	ELIANE CRISTINA SANTOS

Cargo: MERENDEIRA - 40HS - (AREA URBANA)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
66º	ALICE DE BRITO PINHEIRO
67º	CLAUDINEIA ANDRADE COSTA
68º	MARTA MARAIZA RACCOLT

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação

Lucas do Rio Verde – MT, 17 de outubro de 2019

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

Cleusa Terezinha Marchezan de Marco
Secretária Municipal de Educação

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 4.509, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 2.888/2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R\$ 14.893,44 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Indenizações e Restituições
06.001.0.0.18.122.0601.2763.3.3.90.93.00.00 - 0100000000 R\$ 7.893,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Material de Consumo